



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 13ª sessão ordinária do ano de 2024
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, com início às dez horas, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Abelardo da Matta, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais José Aras, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Samir Cabus Nacheff Júnior. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação do Tribunal Questão de Ordem acerca da possibilidade de julgamento pela Corte de processos que exijam quórum qualificado, tendo em vista a ausência de Membros Efetivos e Substituto, da Classe Jurista, neste Regional. Ressaltou que, atualmente, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia conta em sua composição plena com seis membros, o que poderia, em tese, ensejar a impossibilidade de julgamento que resultasse em cassação de registro de candidaturas, anulação geral de eleições ou perda de diplomas. De igual modo, salientou que a jurisprudência do TSE é

pacífica no sentido de que, na impossibilidade material de que a Corte seja composta por sete membros, como é o caso enfrentado, os julgamentos dos processos que exijam quórum qualificado não sofrem solução de continuidade, devendo ocorrer com o quórum materialmente possível. - **"À unanimidade, aprovou-se a Questão de Ordem, com a adesão do Procurador Regional Eleitoral, no sentido de assentar, na linha da jurisprudência do TSE, a possibilidade de serem realizados julgamentos de processos que ensejem a cassação de registro e/ou mandato, bem como anulação geral das eleições, com o quórum materialmente possível, considerando-se presentes todos os membros devidamente nomeados neste Regional."**

J U L G A M E N T O S

RECLAMAÇÃO N 0600371-62.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

RECLAMANTE: LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

ADVOGADO: FELIPE BATISTA FREITAS DE OLIVEIRA - OAB/BA70642

ADVOGADO: CAMILA RIBEIRO HERNANDES - OAB/BA39533

ADVOGADO: ANTÔNIO ALCEBÍADES VIEIRA BATISTA DA SILVA - OAB/BA17449

INTERESSADO: HÉLIO FERNANDO CEZAR DE SOUZA

ADVOGADO: FERNANDO SANTANA ROCHA - OAB/BA3124

ADVOGADO: VITOR DE SÁ SANTANA - OAB/BA35706

INTERESSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: FERNANDO SANTANA ROCHA - OAB/BA3124

ADVOGADO: VITOR DE SÁ SANTANA - OAB/BA35706

RECLAMADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão

de 4.3.2024.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0603765-14.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: ELEIÇÃO 2022 NILZA DA SILVA MARTINS DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

AGRAVANTE: NILZA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600512-30.2020.6.05.0051

PROCEDÊNCIA: Jeremoabo - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO EM JEREMOABO -BA

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: BÁRBARA MARQUES PUTRIQUE - OAB/RN15414-A

EMBARGADO: DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

EMBARGADO: JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLOS ANDRÉ DO NASCIMENTO - OAB/BA19413-A

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA14620-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603779-95.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 ISIS SAMANTA NASCIMENTO
TEIXEIRA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -
OAB/BA46050-A

EMBARGANTE: ISIS SAMANTA NASCIMENTO TEIXEIRA

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274-A

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540-A

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO -
OAB/BA46050-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
COM EFEITOS INFRINGENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos
termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604508-24.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 HARI ALEXANDRE BRUST FILHO
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

EMBARGANTE: HARI ALEXANDRE BRUST FILHO

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONÇA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

Decisão: Adiado para prosseguir o julgamento na sessão
de 28.2.2024.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604201-70.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

EMBARGANTE: ELEIÇÃO 2022 VILMA MARIA DOS SANTOS REIS
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

EMBARGANTE: VILMA MARIA DOS SANTOS REIS

ADVOGADO: SARA MERCÊS DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE
OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do
Relator.

RECURSO ELEITORAL N 0600076-12.2023.6.05.0166

PROCEDÊNCIA: Buerarema - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho

RECORRENTE: THIAGO DOS SANTOS ANJOS

ADVOGADO: NATHALIA BATISTA MOTA BARRETO - OAB/BA73808

ADVOGADO: HELEN DABINE LIMA LOURENÇO - OAB/BA53441

ADVOGADO: JACQUELINE CARNEIRO SIMÕES GUIMARÃES -
OAB/BA59439-A

ADVOGADO: RAMON WILLIAM MENDES BRANDÃO - OAB/BA42056-A

ADVOGADO: ALLAN OLIVEIRA LIMA - OAB/BA30276-A

Decisão: Após os votos do Relator e do Desembargador
Eleitoral Danilo Costa Luiz NEGANDO PROVIMENTO AO
RECURSO, pediu vista o Desembargador Eleitoral José
Aras.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Desembargador-Presidente.

Salvador, 27 de fevereiro de 2024.

Des. ABELARDO DA MATTA

VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência